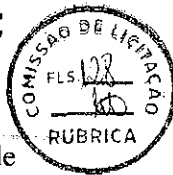




ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

11.33. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

11.34. No caso de execução de obra:

11.34.1. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

11.34.2. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

11.34.3. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

11.34.4. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845/18;

11.34.5. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

14.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

14.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

15.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

15.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.2.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.2.1.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

15.3. A partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, as respectivas correções;

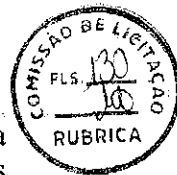
15.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



15.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/02).

15.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

16.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 16.4.1. o prazo de validade;
- 16.4.2. a data da emissão;
- 16.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 16.4.4. o período de prestação dos serviços;
- 16.4.5. o valor a pagar; e
- 16.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.6. Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 16.6.1. não produziu os resultados acordados;
- 16.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 16.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{1 = 365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



17. REAJUSTE

17.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA (INCC - COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

17.2. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final – refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.6. O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não será exigida garantia contratual para essa contratação.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 19.1.1 Não assinar o contrato;
- 19.1.2 Não entregar a documentação exigida no edital;
- 19.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 19.1.4 Causar o atraso na execução do objeto;
- 19.1.5 Não mantiver a proposta;
- 19.1.6 Falhar na execução do contrato;
- 19.1.7 Fraudar a execução do contrato;
- 19.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.9 Declarar informações falsas; e
- 19.1.10 Cometer fraude fiscal.

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação.

19.3. A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 19.3.1 Advertência por falta(s) leve(s), assim entendida(s) como aquela(s) que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 19.3.2 Multa de:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



- a) 0,30% ao dia sobre o valor remanescente deste Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30(trinta) dias;
- b) até 10 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor remanescente do Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias;

19.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.4 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar qualquer documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

19.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.6 Se a multa aplicada for superior ao preço da garantia prestada, caso haja, além da perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, podendo ser cobrado o preço remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

19.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.9 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA LICITANTE.

20.1. As exigências de **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, são as usuais para a generalidade do tipo do objeto desse termo, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** a serem atendidos pela licitante estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a serem atendidos pela licitante estão previstos no edital.

20.4. Os critérios de **ACEITABILIDADE DE PREÇOS** será o **menor valor**, estando dentre ele os seus unitários, quando houver.

20.5. O **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA** é o **menor preço global**.

20.6. As **REGRAS DE DESEMPATE** entre propostas são as discriminadas no edital.

21. PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL

21.1. O preço máximo aceitável da contratação é de **R\$ 40.397,27 (quarenta mil trezentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos)**, sendo:

Item	DESCRIÇÃO	UND	VALOR ORÇADO			TIPO DE PARTICIPAÇÃO
			VALOR ORÇADO	QTD	VALOR TOTAL ORÇADO	
1	Contratação de empresa especializada para construção de um muro na CEI Maria Valquíria, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE	SERVIÇO	40.397,27	1	40.397,27	EXCLUSIVO ME/EPP
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 40.397,27	-

21.2. Tal valor foi obtido a partir de estimativas detalhadas constantes em anexo a esse projeto básico.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



22. ANEXOS

22.1. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- **Anexo I** – Projeto Executivo (Planilha Orçamentária, Resumo do Orçamento, Memória de Cálculo, Relatório Analítico - Composições de Custos, Relatório Analítico - Composições Auxiliares - Curva ABC de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de BDI, Tabela de Encargos Sociais, Plantas e Memorial Descritivo e Especificações Técnicas).
- **Anexo II** – Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado, consoante previsão do art. 10 do Decreto n. 7983/2013) / ART de Elaboração do Projeto e do Orçamento e ART de Fiscalização do Projeto Executivo.

Guaraciaba do Norte-CE, 15 de setembro de 2023.

Everton Gonçalves Bezerra

Responsável pelo Planejamento das Contratações da Secretaria de
Infraestrutura e Serviços Públicos



PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUÍRIA.

AGOSTO DE 2023



Governo Municipal

Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
E-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ (MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4



**MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONSTRUÇÃO DE
UM MURO NA CEI NARIA VALQUÍRIA, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO
NORTE/CE**

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI NARIA VALQUÍRIA

1.0 OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução da obra de **CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUÍRIA**, no município de Guaraciaba do Norte/CE.

2.0 PROJETOS

A execução da presente obra deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos e especificações, que serão fornecidos ao construtor constando todas as características necessárias a perfeita execução dos serviços.

Este caderno de encargos, os projetos, especificações e o orçamento da empreiteira fazem parte integralmente do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos, devendo esta circunstância constar no Edital de Licitação.

3.0 NORMAS

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas (NBRs), especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

4.0 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro pessoal da empresa, devidamente habilitado e destinado no CREA local.

5.0 FISCALIZAÇÃO



Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte- Ceará
E-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ (MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4

Valiana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0611601-17
CREA: 58952



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



O órgão financiador do projeto e a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município, farão fiscalizações periódicas, com autoridade para exercerem em nome da Prefeitura Municipal ou órgão financiador, toda e qualquer ação de orientação geral.

A empreiteira é obrigada a facilitar execuções dos serviços contratados, facilitando à fiscalização e o acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde os mesmos se encontrem.

6.0 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo Material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços.

Deveram ter no canteiro de obras, todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços.

7.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto, será dirimida pela fiscalização.

Ocorrerão por conta da empreiteira, todas as responsabilidades com as instalações provisórias da obra, tais como:

- Locação da obra;
- Utilização de equipamentos.

8.0 INÍCIO

Os serviços serão iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

9.0 PRAZO

O prazo para a execução da obra será o que contar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da licitação.

10.0 SERVIÇOS



Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte- Ceará
E-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ (MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4

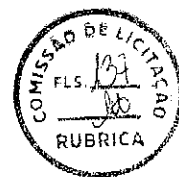
Vaiana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0611606267
CREA: 00062



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



10.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

Será realizada a demolição do muro existente no local, onde será feita a execução do novo muro.

10.2 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO

Será executada uma alvenaria de tijolo cerâmico no local do muro, com comprimento de 50,75 metros de acordo com o projeto, com uma altura de 2,20 (dois e vinte) metros.

10.3 ESCAVAÇÃO MANUAL

Será executada escavação manual em material de primeira categoria, terra em geral, piçarra ou argila, rochas em adiantado estado de decomposição, seixo rolado ou não, inclusive remoção de material escavado pelas laterais.

As escavações serão feitas até a profundidade estipulada pelo calculista, conforme especificações do projeto apresentado.

10.4 FORMA

Poderão ser utilizadas fôrmas de madeira ou metálicas. As de madeira serão confeccionadas em MADEIRIT ou similar, na espessura prescrita pelo fabricante de acordo com a dimensão do elemento estruturais, devidamente contraventoras com peças de madeira serrada.

10.5 ARMADURA DE AÇO

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidas pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento.

O aço deve obedecer ao disposto na ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118.

10.6 CONCRETO

Somente cimento que obedeçam às especificações da ABNT serão aceitos. Quando necessário, poderão ser feitas exigências adicionais.

A fiscalização rejeitará os lotes de cimento cujas amostras revelarem, nos ensaios, características inferiores as estabelecidas na NBR 5732 da ABNT.



Governo Municipal

Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
E-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ (MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4

Naiana Noronha Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 06116067137
CREA: 50552



ESTADO DO CEARÁ
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARACIABA DO NORTE**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



caiba à empreiteira direita a qualquer indenização, mesmo que o lote de cimento se encontre na obra.

O cimento deverá ser armazenado em local protegido da ação de intempéries e agentes nocivos à sua qualidade.

10.7 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

Para a execução da alvenaria de embasamento de pedra argamassada, além das especificações constantes no projeto básico, devem-se obedecer às seguintes especificações:

- Escavação no perímetro de onde será executada a alvenaria de embasamento de pedra;
- Reaterro em torno da alvenaria de embasamento;
- Regularização e compactação manual do fundo de valas;
- Lastro de concreto magro com 5cm de espessura;
- Alvenaria de embasamento: a alvenaria de embasamento será executada com pedra argamassada.

10.8 REVESTIMENTOS

O chapisco, camada irregular e descontínua de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. Depois se fará uma aplicação de reboco preparado na obra com argamassa de cimento, e areia, traço 1:4

10.9 PINTURA

Será executada uma pintura com textura acrílica, 1 demão em paredes externas.

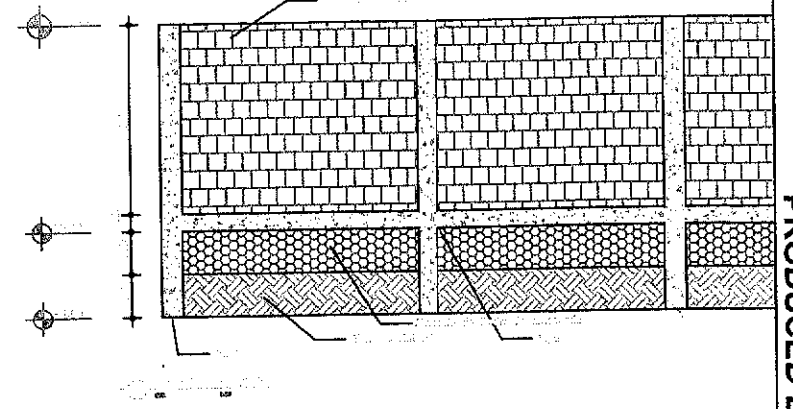
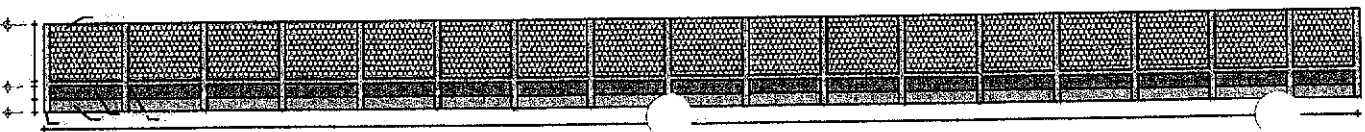
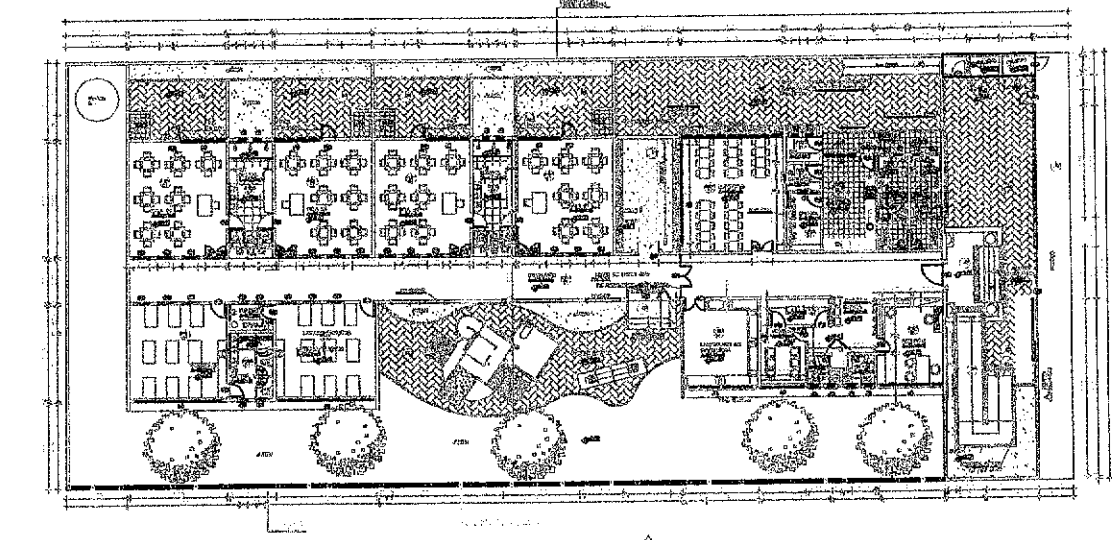
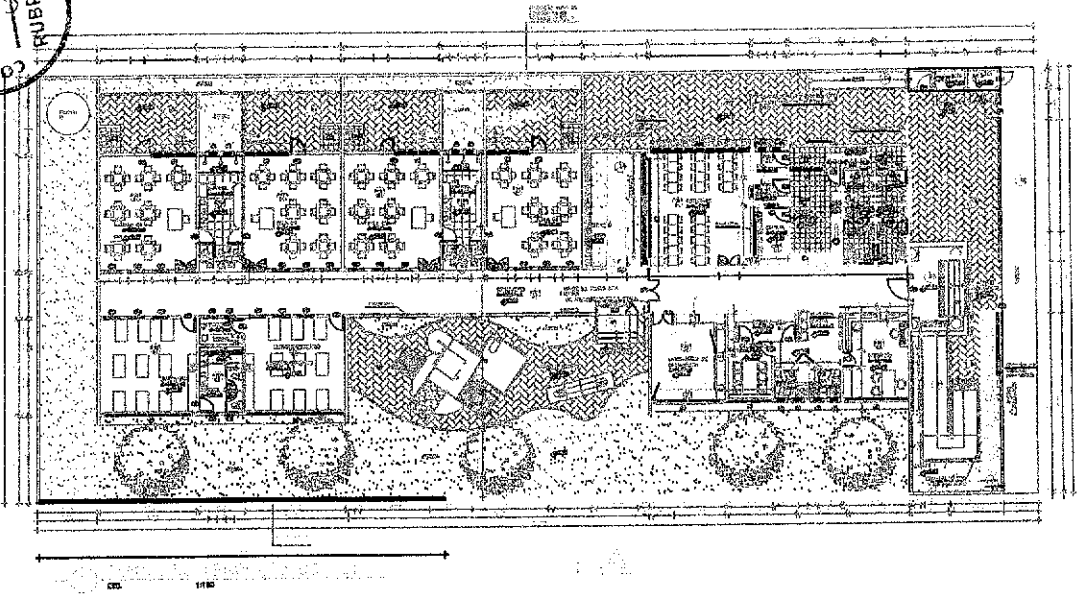
10.11 DRENAGEM

Será executada 10 (dez) furos na base do muro, para que possa fazer a drenagem do mesmo. Será colocado tubo de PVC com diâmetro de 150 mm para que possa funcionar a drenagem.



Maiana Norões Parente
ENGENHEIRA CIV.
RNP: 0671004397
CREA: 60852

Rua Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
E-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ (MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.249-4



88

Handwritten signature and scribbles.

LEGENDAS

- Alvenaria a construir
- Alvenaria a demolir

Nalana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
 ANP: 001100007
 CREA: 50330

PROFESSORA _____
 PROJETO _____
 CÁLCULO _____
 CONSTRUÇÃO _____

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CIL MARIÁ VALQUIRIA
 LOCAL: CE - 287 - SAÍDA RJ/PU
 GUARACIABA DO NORTE - CE

CONTEÚDO DA PLANILHA	ESCALA	PROJETO Nº
CLASSE DA PLANILHA	PROJETO Nº	
DATA	ASSINATURA	
DATA	DATA	
DATA	DATA	
DATA	DATA	

01/01



Governo Municipal

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUÍRIA	DATA:	17/08/2023	BDI:	27,33%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUÍRIA	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	GUARACIABA DO NORTE - CE-187	SINAPI:	2023/09 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,85%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE			MES:	47,76%
				REF.:	05/2021
					07/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		CONSTRUÇÃO DE MURO					R\$ 30.984,48
1.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 462,70
1.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	8,75	R\$ 52,88	R\$ 462,70
1.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 493,41
1.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	10,83	R\$ 45,56	R\$ 493,41
1.3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					R\$ 13.570,14
1.3.1	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	274,50	R\$ 14,62	R\$ 4.013,19
1.3.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1º DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	2,03	R\$ 66,19	R\$ 134,37
1.3.3	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	4,33	R\$ 426,40	R\$ 1.846,31
1.3.4	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	10,15	R\$ 423,18	R\$ 4.295,28
1.3.5	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF 03/2016	SINAPI	M	50,75	R\$ 64,65	R\$ 3.280,99
		PAREDES E PAINÉIS					R\$ 9.583,63
1.4.1	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 12/2021	SINAPI	M2	111,65	R\$ 78,24	R\$ 8.735,50
1.4.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	7,61	R\$ 111,45	R\$ 848,13
1.5		REVESTIMENTOS					R\$ 5.046,58
1.5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	223,30	R\$ 6,18	R\$ 1.379,99
1.5.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4	SEINFRA	M2	111,65	R\$ 32,84	R\$ 3.666,59
1.6		PINTURA					R\$ 1.616,69
1.6.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	111,65	R\$ 14,48	R\$ 1.616,69
1.7		DRENAGEM					R\$ 211,33
1.7.1	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	SEINFRA	M	3,00	R\$ 50,26	R\$ 150,78
1.7.2	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	0,51	R\$ 118,72	R\$ 60,55
2		VESTIÁRIO MASCULINO					R\$ 593,16
2.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 39,66
2.1.1	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	M2	0,90	R\$ 44,07	R\$ 39,66
		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					R\$ 480,00
2.2.1	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 160,00	R\$ 480,00
2.3		REVESTIMENTOS					R\$ 73,50
2.3.1	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,90	R\$ 70,93	R\$ 63,84
2.3.2	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	0,90	R\$ 10,73	R\$ 9,66
VALOR BDI TOTAL:							R\$ 8.819,63
VALOR ORÇAMENTO:							R\$ 31.577,64
VALOR TOTAL:							R\$ 40.397,27

Valiana Norões Parent
 ENGENHEIRA CIVIL
 RNP: 0611006297
 CREA: 14028

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO



Governo Municipal

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUIRIA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUIRIA
LOCAL:	GUARACIABA DO NORTE - CE-187
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE

DATA : 17/08/2023 BDI : 27,93%

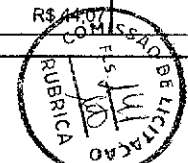
FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	07/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FUNTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
1		CONSTRUÇÃO DE MURO									R\$ 30.984,48
1.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									R\$ 462,70
1.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	8,75	R\$ 52,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52,88	R\$ 462,70
1.2		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									R\$ 493,41
1.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	10,83	R\$ 45,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45,56	R\$ 493,41
1.3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS									R\$ 13.570,14
1.3.1	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	274,50	R\$ 3,00	R\$ 11,61	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 14,62	R\$ 4.013,19
1.3.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	2,03	R\$ 48,80	R\$ 17,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,19	R\$ 134,37
1.3.3	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	4,33	R\$ 106,67	R\$ 319,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 426,40	R\$ 1.846,31
1.3.4	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	10,15	R\$ 264,57	R\$ 158,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 423,18	R\$ 4.295,28
1.3.5	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	SINAPI	M	50,75	R\$ 13,04	R\$ 45,41	R\$ 0,04	R\$ 6,16	R\$ 64,65	R\$ 3.280,99
1.4		PAREDES E PAINÉIS									R\$ 9.583,63
1.4.1	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	111,65	R\$ 37,87	R\$ 22,02	R\$ 0,00	R\$ 18,35	R\$ 78,24	R\$ 8.735,50
1.4.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	7,81	R\$ 54,87	R\$ 56,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111,45	R\$ 848,13
1.5		REVESTIMENTOS									R\$ 5.046,58
1.5.1	C0776	CHAPISCO/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm/P/ PAREDE	SEINFRA	M2	223,30	R\$ 4,41	R\$ 1,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6,18	R\$ 1.379,99
1.5.2	C3409	REBOCO O/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	M2	111,65	R\$ 25,68	R\$ 7,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32,84	R\$ 3.666,59
1.6		PINTURA									R\$ 1.616,69
1.6.1	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	111,65	R\$ 9,58	R\$ 4,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14,48	R\$ 1.616,69
1.7		DRENAGEM									R\$ 211,33
1.7.1	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	SEINFRA	M	3,00	R\$ 22,25	R\$ 28,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50,26	R\$ 150,78
1.7.2	C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	M3	0,51	R\$ 31,10	R\$ 87,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118,72	R\$ 60,55
2		VESTIÁRIO MASCULINO									R\$ 593,16
2.1		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									R\$ 39,66
2.1.1	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE CERÂMICAS	SEINFRA	M2	0,90	R\$ 44,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44,07	R\$ 39,66

Valiana Noroies Parente
ENGENHEIRA CIVIL

BNP: 0611606267

CREA: 50452



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO



Governo Municipal

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUIRIA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUIRIA
LOCAL:	GUARACIABA DO NORTE - CE-187
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE

DATA : 17/08/2023 BDI : 27,93%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	07/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
2.2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS										R\$ 480,00
2.2.1	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 119,77	R\$ 40,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160,00	R\$ 480,00
2.3	REVESTIMENTOS										R\$ 73,50
2.3.1	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	M2	0,90	R\$ 26,15	R\$ 44,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70,93	R\$ 63,84
2.3.2	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	0,90	R\$ 8,36	R\$ 2,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10,73	R\$ 9,66
VALOR BDI TOTAL:										R\$ 8.819,63	
VALOR ORÇAMENTO:										R\$ 31.577,64	
VALOR TOTAL:										R\$ 40.397,27	

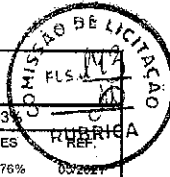
Maiana dos Reis Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0611606267
CREA: 50352





Governo Municipal

RESUMO DO ORÇAMENTO



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUÍRIA	DATA :	17/08/2023	BDI :	27,93%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUÍRIA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	GUARACIABA DO NORTE - CE-187	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	89,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	CONSTRUÇÃO DE MURO	R\$ 30.984,48	76,70%
2	VESTIÁRIO MASCULINO	R\$ 593,16	1,47%
3	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 8.819,63	21,83%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 8.819,63 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 31.577,64
		VALOR TOTAL:	R\$ 40.397,27

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Valana Norões Parente
 ENGENHEIRA CIVIL
 INP: 061110617
 CREA: 02884

[Handwritten signature]

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUÍRIA
 LOCAL: CE 187 - GUARACIABA DO NORTE/CE
 DATA: AGOSTO / 2023
 TABELA SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO, SINAPI 06_2023; B.D.I 27,96%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO					UNIDADE		
1.0 CONSTRUÇÃO DE MURO									
1.1 DEMOLICOES E RETIRADAS									
1.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO					M3	8,75	
			Comprimento	x	Altura	x	Largura	= Total	
MURO EXISTENTE			26,50	X	2,20	X	0,15	= 8,75	
							Total	= 8,75	
1.2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA									
1.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M					M3	10,83	
Qtde 18,00			Comprimento	x	Largura	x	Altura	= Total	
			ESTACA	0,25	X	0,15	X	1,00	= 0,68
			COMPRIENTO DO MURO	50,75	X	0,50	X	0,40	= 10,15
							Total	= 10,83	
1.3 FUNDAMENTOS E ESTRUTURAS									
1.3.1	C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm					KG	274,50	
Qtde 1,00			Comprimento	x	Kg/m	x	Qtde	= Total	
			VIGA	50,75	X	0,613	X	4,00	= 124,44
Qtde 18,00			PILAR	3,40	X	0,613	X	4,00	= 150,06
							Total	= 274,50	
1.3.2	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X					M2	2,03	
			Comprimento	x	Altura	x	Qtde	= Total	
			FORMA P/ VIGA	50,75	X	0,200	X	1,00	= 10,15
							utilização	5x 1/5	
							Total	= 2,03	
1.3.3	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO					M3	4,33	
Qtde 18,00			Comprimento	x	Largura	x	Altura	= Total	
			PILAR	0,25	X	0,15	X	3,40	= 2,30
Qtde 1,00			VIGA	50,75	X	0,20	X	0,20	= 2,03
							Total	= 4,33	
1.3.4	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA					M3	10,15	
			Comprimento	x	Largura	x	Altura	= Total	
			50,75	X	0,40	X	0,50	= 10,15	
							Total	= 10,15	
1.3.5	93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016					M	50,75	
			Comprimento	x	Largura	x	Qtde	= Total	
			50,75	X	-	X	1,00	= 50,75	
							Total	= 50,75	
1.4 PAREDES E PAINÉIS									
1.4.1	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021					M2	111,65	
			Comprimento	x	Altura	x	Qtde	= Total	
			50,75	X	2,20	X	1,00	= 111,65	
							Total	= 111,65	
1.4.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO					M2	7,61	
			Comprimento	x	Largura	x	Qtde	= Total	
			50,75	X	0,15	X	1,00	= 7,61	
							Total	= 7,61	
1.5 REVESTIMENTOS									

Valana Norões Parent
 ENGENHEIRA CIVIL
 RNP: 001
 CPF: 50442



1.5.1 C0776 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE M2 223,30

Comprimento	x	Altura	x	Qtde	=	Total
50,75	X	2,20	X	2,00	=	223,30
				Total	=	223,30

1.5.2 C3409 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 M2 111,65

Comprimento	x	Altura	x	Qtde	=	Total
50,75	X	2,20	X	1,00	=	111,65
				Total	=	111,65

1.6 PINTURA

1.6.1 C2461 TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS M2 111,65

Comprimento	x	Altura	x	Qtde	=	Total
50,75	X	2,20	X	1,00	=	111,65
				Total	=	111,65

1.7 DRENAGEM

1.7.1 C2600 TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") M 3,00

Comprimento	x	Altura	x	Qtde	=	Total
-	X	-	X	3,00	=	3,00
				Total	=	3,00

DRENAGEM PERPENDICULAR AO MURO (DIVIDIVA EM 10 PONTOS)

1.7.2 C2862 LASTRO DE BRITA M3 0,51

Comprimento	x	Altura	x	Largura	=	Total
50,75	X	0,05	X	0,20	=	0,51
				Total	=	0,51

2.0 VESTIÁRIO MASCULINO

2.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1.1 C1074 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS M2 0,90

Comprimento	x	Largura	x	Qtde	=	Total
1,80	X	0,50	X	1,00	=	0,90
				Total	=	0,90

2.2 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

2.2.1 C0079 AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO UN 3,00

Comprimento	x	Altura	x	Qtde	=	Total
-	X	-	X	3,00	=	3,00
				Total	=	3,00

2.3 REVESTIMENTOS

2.3.1 C4442 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE M2 0,90

Comprimento	x	Largura	x	Qtde	=	Total
1,80	X	0,50	X	1,00	=	0,90
				Total	=	0,90

2.3.2 C1102 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) M2 0,90

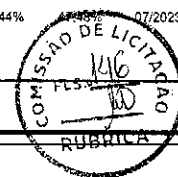
Comprimento	x	Largura	x	Qtde	=	Total
1,80	X	0,50	X	1,00	=	0,90
				Total	=	0,90

Malana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 0611
URL: 5000



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUÍRIA	DATA:	17/08/2023	BDI:	27,93%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUÍRIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	GUARACIABA DO NORTE - CE-187	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%		07/2023



1.1.1. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 46,6500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 52,8810
VALOR:					R\$ 52,88

1.2.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 15,5500	R\$ 45,5615
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 45,5615
VALOR:					R\$ 45,56

1.3.1. C0214 - ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0157 AÇO CA-25	SEINFRA	KG	1,20000000	R\$ 9,5100	R\$ 11,4120
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 10,0500	R\$ 0,2010
TOTAL Material:					R\$ 11,6130
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 16,7700	R\$ 1,3416
I0121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	R\$ 20,7700	R\$ 1,6616
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 3,0032
VALOR:					R\$ 14,62

3.2. C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0965 DESMOLDANTE PARA FORMAS	SEINFRA	L	0,40000000	R\$ 7,3500	R\$ 2,9400
I1728 PREGO 18X27 (2.1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 13,8000	R\$ 2,0700
I1846 SARRAFO DE 1"X4"	SEINFRA	M	0,50000000	R\$ 4,7400	R\$ 2,3700
I1916 TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 10,0100	R\$ 10,0100
TOTAL Material:					R\$ 17,3800
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 16,7700	R\$ 21,8010
I0498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 27,0010
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 48,8020
VALOR:					R\$ 66,19

1.3.3. C0843 - CONCRETO PVIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	R\$ 22,3108	R\$ 15,9299

Maiana Norões Par...
ENGENHEIRA
RNP: 067
CREA: 599...
Página: 5

Documento poderá ser autenticado em https://portal.municipal.gov.br/sistema/validacoes/validar-documentos.asp utilizando a chave: D9CD2C055AC6C57C2642A51356D555E9F



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUÍRIA	DATA: 17/09/2023	BDI: 27,93%
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUÍRIA	FORTE	VERSÃO
LOCAL:	GUARACIABA DO NORTE - CE-187	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO



TOTAL Equipamento Custo Horário: R\$ 15,9299

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,86690000	R\$ 67,5000	R\$ 58,5158
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,62700000	R\$ 76,1900	R\$ 47,7711
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	349,00000000	R\$ 0,5600	R\$ 195,4400
11605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,20900000	R\$ 73,9000	R\$ 15,4451
TOTAL Material:					R\$ 317,1720

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 93,3000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 93,3000

VALOR: R\$ 426,40

1.3.4. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	R\$ 67,5000	R\$ 24,6240
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	R\$ 0,5600	R\$ 61,3200
11600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 66,0600	R\$ 72,6660
TOTAL Material:					R\$ 158,6100

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	R\$ 20,7700	R\$ 124,6200
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 139,9500
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 264,5700

VALOR: R\$ 423,18

1.3.5. 93204 - CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692 DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00350000	R\$ 8,45	R\$ 0,02
00039017 ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	6,00000000	R\$ 0,22	R\$ 1,32
TOTAL Material:					R\$ 1,34

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	R\$ 24,45	R\$ 8,80
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18000000	R\$ 18,62	R\$ 3,35
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 12,15

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94970 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,01540000	R\$ 474,52	R\$ 7,30
92802 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50. DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	0,79000000	R\$ 11,80	R\$ 9,32
92270 FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	SINAPI	M2	0,20000000	R\$ 172,71	R\$ 34,54
TOTAL Serviço:					R\$ 51,16

Valiana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RNP: 001106267
11/11/2023

Documento poderá ser autenticado em https://p01nainmunicipalpos.com/sistemavalidacoes/validar - documentos.asp utilizando a chave: D9CD2CD55A6C657C2642A51356D555E6F



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUÍRIA	DATA : 17/08/2023	BDI : 27,93%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUÍRIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	GUARACIABA DO NORTE - CE-187	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,78%	07/2023

VALOR: RUBRIC R\$ 74,65

1.4.1. 103329 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007271 BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	28,31000000	R\$ 0,58	R\$ 16,41
00037395 PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	R\$ 38,74	R\$ 0,19
00034557 TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	R\$ 2,60	R\$ 1,09
TOTAL Material:					R\$ 17,69

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61000000	R\$ 24,45	R\$ 39,36
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80500000	R\$ 18,82	R\$ 14,98
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 54,34

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369 ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00910000	R\$ 682,58	R\$ 6,21
TOTAL Serviço:					R\$ 6,21
VALOR:					R\$ 78,24

1.4.2. C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	R\$ 22,3108	R\$ 0,4462
TOTAL Equipamento Custo Horário:					R\$ 0,4462

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	R\$ 9,5000	R\$ 12,8250
10103 ARAME RECOZIDO N. 18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 10,0500	R\$ 0,2010
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	R\$ 74,7200	R\$ 2,9888
10528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	R\$ 23,8100	R\$ 23,8100
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	R\$ 0,5600	R\$ 9,7216
11605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	R\$ 73,9000	R\$ 6,6510
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	R\$ 15,5400	R\$ 0,3108
TOTAL Material:					R\$ 56,5082

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 20,7700	R\$ 16,6160
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	R\$ 20,7700	R\$ 14,5390
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	R\$ 15,5500	R\$ 17,1050
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 54,4910
VALOR:					R\$ 111,45

1.5.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

Engenheiro
NOROES

Documento poderá ser autenticado em https://portal.pauicípios.com/sistemavalidacoes/validar - documentos.asp utilizando a chave: D9CD2CD55AC6C57C2B42A51356D555EF



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUÍRIA	DATA:	17/08/2023	BDI:	27,93%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUÍRIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	GUARACIABA DO NORTE - CE-187	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%		07/2023



I0109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	R\$ 67,5000	R\$ 4118
I0805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	R\$ 0,5600	R\$ 1,3608
TOTAL Material:						R\$ 1,7726

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	R\$ 20,7700	R\$ 2,0770
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 15,5500	R\$ 2,3325
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 4,4095

VALOR: R\$ 6,18

1.5.2. C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,7700	R\$ 12,4620
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 15,5500	R\$ 9,3300
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 21,7920

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	R\$ 441,9800	R\$ 11,0495
TOTAL Serviço:						R\$ 11,0495

Handwritten signature

VALOR: R\$ 32,84

1.6.1. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1856	SELADOR ACRÍLICO	SEINFRA	L	0,19000000	R\$ 13,3200	R\$ 2,5308
I2079	TEXTURA ACRÍLICA	SEINFRA	KG	0,31000000	R\$ 7,6300	R\$ 2,3653
TOTAL Material:						R\$ 4,8961

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	R\$ 16,7700	R\$ 3,3540
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 20,7700	R\$ 6,2310
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 9,5850

VALOR: R\$ 14,48

1.7.1. C2600 - TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6") (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2197	TUBO PVC ESGOTO DE 150MM (6") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	R\$ 27,7300	R\$ 28,0073
TOTAL Material:						R\$ 28,0073

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 16,7700	R\$ 10,0620
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,3200	R\$ 12,1920
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 22,2540

Handwritten signature

VALOR: R\$ 50,26

1.7.2. C2862 - LASTRO DE BRITA (M3)

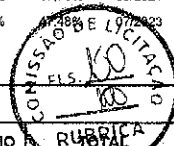
Valana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
1301

Documento poderá ser autenticado em https://portal.municipal.sp.gov.br/sistema/validacoes/validar - documentos.asp utilizando a chave: D9CD2CD55AC6C57C2642A51356D55E5E



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUÍRIA	DATA:	17/08/2023	BDI:	27,93%						
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUÍRIA	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,85%	MES:	47,76%	REF.:	05/2021
LOCAL:	GUARACIABA DO NORTE - CE-187	SINAPI:	2023/06 COM DESONERAÇÃO				84,44%				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE										



Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	RUBRICA TOTAL	
10280	BRITA	SEINFRA	M3	1,15000000	R\$ 76,1900	R\$ 87,6185
TOTAL Material:					R\$ 87,6185	

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 15,5500	R\$ 31,1000
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 31,1000	
VALOR:					R\$ 118,72	

2.1.1. C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 20,7700	R\$ 5,1925
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 15,5500	R\$ 38,8750
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 44,0675	
VALOR:					R\$ 44,07	

2.2.1. C0079 - AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	3,40000000	R\$ 9,5000	R\$ 32,3000
10113	ARGAMASSA COLANTE PRE-MISTURADA	SEINFRA	KG	6,50000000	R\$ 1,2200	R\$ 7,9300
TOTAL Material:					R\$ 40,2300	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,80000000	R\$ 16,7700	R\$ 13,4160
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,50000000	R\$ 20,7700	R\$ 51,9250
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,50000000	R\$ 15,5500	R\$ 54,4250
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 119,7660	
VALOR:					R\$ 160,00	

2.3.1. C4442 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	4,00000000	R\$ 2,0300	R\$ 8,1200
16497	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA	SEINFRA	M2	1,10000000	R\$ 33,3300	R\$ 36,6630
TOTAL Material:					R\$ 44,7830	
Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 20,7700	R\$ 14,9544
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,72000000	R\$ 15,5500	R\$ 11,1960
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 26,1504	
VALOR:					R\$ 70,93	

2.3.2. C1102 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

Nalana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUÍRIA	DATA: 17/08/2023	BDI: 27,93%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUÍRIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	GUARACIABA DO NORTE - CE-187	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%		07/2023



10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,66100000	R\$ 3,5900	R\$ 2,3730
					TOTAL Material:	R\$ 2,3730

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 20,7700	R\$ 4,7771
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,23000000	R\$ 15,5500	R\$ 3,5785
					TOTAL Mão de Obra:	R\$ 8,3556

VALOR:	R\$ 10,73
---------------	------------------

✍

✍

Valana Norões Parente
 ENGENHEIRA CIVIL
 N.º P.: 0611606767

✍

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS



Governo Municipal

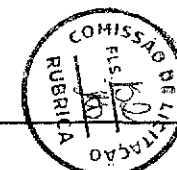
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUIRIA
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUIRIA
LOCAL:	GUARACIABA DO NORTE - CE-187
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE

DATA :	17/08/2023	BDI :	27,83%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	07/2023

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	111,65	R\$ 78,24	R\$ 8.735,50	27,66%	27,66%	A
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	Serviço	M3	10,15	R\$ 423,18	R\$ 4.295,28	13,60%	32,26%	A
C0214	ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	Serviço	KG	274,50	R\$ 14,62	R\$ 4.013,19	12,71%	42,19%	A
C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	Serviço	M2	111,65	R\$ 32,84	R\$ 3.666,59	11,61%	51,27%	B
93204	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	SINAPI	Serviço	M	50,75	R\$ 64,65	R\$ 3.280,99	10,39%	59,39%	B
C0843	CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	Serviço	M3	4,33	R\$ 426,40	R\$ 1.846,31	5,85%	63,96%	B
C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	Serviço	M2	111,65	R\$ 14,48	R\$ 1.616,69	5,12%	67,96%	B
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	223,30	R\$ 8,18	R\$ 1.379,99	4,37%	71,38%	B
C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	Serviço	M2	7,61	R\$ 111,45	R\$ 848,13	2,69%	73,48%	B
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	Serviço	M3	10,83	R\$ 45,56	R\$ 493,41	1,56%	74,70%	B
C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	SEINFRA	Serviço	UN	3,00	R\$ 160,00	R\$ 480,00	1,52%	75,89%	B
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	Serviço	M3	8,75	R\$ 52,88	R\$ 462,70	1,47%	77,03%	B
C2800	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	SEINFRA	Serviço	M	3,00	R\$ 50,26	R\$ 150,78	0,48%	77,41%	B
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	Serviço	M2	2,03	R\$ 66,19	R\$ 134,37	0,43%	77,74%	B
C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	SEINFRA	Serviço	M2	0,90	R\$ 70,93	R\$ 63,84	0,20%	77,90%	B
C2862	LASTRO DE BRITA	SEINFRA	Serviço	M3	0,51	R\$ 118,72	R\$ 60,55	0,19%	78,05%	B
C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	SEINFRA	Serviço	M2	0,90	R\$ 44,07	R\$ 39,66	0,13%	78,14%	B
C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	Serviço	M2	0,90	R\$ 10,73	R\$ 9,66	0,03%	78,17%	B

Subtotal até 78,17% R\$ 31.577,64
 Outros R\$ 8.819,63
Valor total do Orçamento R\$ 40.397,27

Nalana Norões Parente
 ENGENHEIRA CIVIL
 Nº 12.673.886/267



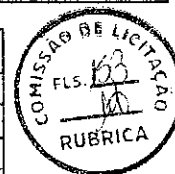
Documento poderá ser autenticado em https://portal.municipios.com.br/sistema/validacoes/validar-documentos.asp utilizando a chave: D9CDCCD65A-C6C57C267A513596D955E1



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUIRIA	DATA : 17/08/2023		BDI : 27,93%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUIRIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	GUARACIABA DO NORTE - CE-187	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2029/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	07/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	CONSTRUÇÃO DE MURO	R\$ 30.984,48	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			R\$ 15.492,24	R\$ 15.492,24	R\$ 30.984,48
2	VESTIÁRIO MASCULINO	R\$ 593,16	100,00 %		100,00 %
			R\$ 593,16		R\$ 593,16
3	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 8.819,63	50,94 %	49,06 %	100,00 %
			R\$ 4.492,72	R\$ 4.326,91	R\$ 8.819,63
		R\$ 40.397,27	R\$ 20.578,12	R\$ 19.819,15	R\$ 40.397,27
			R\$ 20.578,12	R\$ 40.397,27	



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

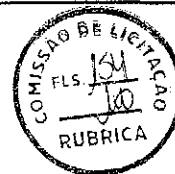
Talana Norões Parente
 ENGENHEIRA CIVIL
 INSP: 0611006267
 CREA: 20062



Governo Municipal

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUÍRIA	DATA :	17/08/2023			BDI :	27,93%		
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUÍRIA	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.			
LOCAL:	GUARACIABA DO NORTE - CE-187	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%	07/2023			



COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
TOTAL		6,96%

Despesas indiretas		
AC	Administração central	4,00%
DF	Despesas financeiras	1,23%
R	Riscos	0,97%
TOTAL		6,20%

I	Impostos	%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	PIS	0,65%
	CPRB	4,50%
TOTAL		11,15%

BDI = 27,93%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

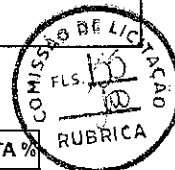
Valiana Norões Parente
 ENGENHEIRA CIVIL
 RNP: 06116045267
 CREA: 60412



Governo Municipal

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUÍRIA	DATA : 17/08/2023	BDI : 27,93%			
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUÍRIA	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	GUARACIABA DO NORTE - CE-187	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	88,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	07/2023



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	16,80%	16,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	0,00%
B2	Feridos	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	44,41%	16,46%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%
	TOTAL	14,73%	11,38%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%
	TOTAL	7,91%	3,12%

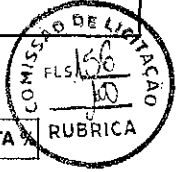
A + B + C + D = 83,85% 47,76%

Valana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RUBRICA: 007-800237
Nº: 10232



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUÍRIA	DATA:	17/08/2023	BDI:	27,93%	
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUÍRIA	FONTE:	VERSÃO	HORA:	MES	REF.
LOCAL:	GUARACIABA DO NORTE - CE-187	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE	SINAPI:	2023/06 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	07/2023



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	RUBRICA
A	GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%	
A2	SESI	1,50%	1,50%	
A3	SENAI	1,00%	1,00%	
A4	INCRA	0,20%	0,20%	
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	
A8	FGTS	8,00%	8,00%	
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	
	TOTAL	16,80%	16,80%	
B	GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%	
B2	Feriados	3,71%	0,00%	
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	
B4	13º Salário	11,03%	8,33%	
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%	
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	
	TOTAL	48,36%	19,04%	
C	GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%	
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	
	TOTAL	10,70%	8,09%	
D	GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12%	3,20%	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	
	TOTAL	8,58%	3,55%	

A + B + C + D = 84,44% 47,48%

Valiana Norões Parente
ENGENHEIRA CIVIL
RUA ...
...
...



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20231267225

1. Responsável Técnico

NAIANA NORÕES PARENTE

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0611606267

Registro: 0611606267CE



Empresa contratada: D S DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME

Registro : 0010414886-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
RUA MONSENHOR FURTADO

CPF/CNPJ: 07.569.205/0001-31

Nº: 55

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Guaraciaba do Norte

UF: CE

CEP: 62380000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 40.397,27

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MONSENHOR FURTADO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GUARACIABA DO NORTE

UF: CE

CEP: 62380000

Data de Início: 25/03/2023

Previsão de término: 30/12/2023

Coordenadas Geográficas: -4.160506, -40.749497

Finalidade: Outro

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CPF/CNPJ: 07.569.205/0001-31

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
14 - Elaboração		
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO REFERENTE CONSTRUÇÃO DE UM MURO NA CEI MARIA VALQUIRIA NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE PESCA DO CEARÁ (AEP-CE)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w3ZZZ
Impresso em: 28/08/2023 às 13:09:00 por: ip: 200.25.52.198



Documento poderá ser autenticado em <https://portal.municipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp> utilizando a chave: D9CD2CD55AC6C57C2642A51356D555EF



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231267558

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
CE20231267225

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

NAIANA NORÕES PARENTE - CPF: 981.980.333-00



_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CNPJ:
07.569.205/0001-31

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

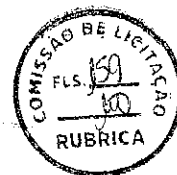
Isento conforme Resolução 1025/2009

Registrada em: 28/08/2023

Documento poderá ser autenticado em <https://portal.municipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp> utilizando a chave: D9CD2CD55AC6C57C2642A51356B555EF

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w3ZZZ
Impresso em: 28/08/2023 às 13:09:06 por: . Ip: 200.25.52.198



**ANEXO II
MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE.
Att. Comissão de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2023-SEDUC**

Prezado Presidente da Comissão,

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do **Tomada de Preços nº 037/2023-SEDUC**, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

- Constituí o objeto da presente Proposta: **Contratação de empresa especializada para construção de um muro na CEI Maria Valquíria, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE.**

4. Formação do Preço:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR PROPOSTO (R\$)
1	Contratação de empresa especializada para construção de um muro na CEI Maria Valquíria, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE	
PREÇO GLOBAL POR EXTENSO:		

5. Validade da Proposta:

- A presente Proposta de Preços é válida por **60 (sessenta) dias**, contados da data da sua apresentação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0

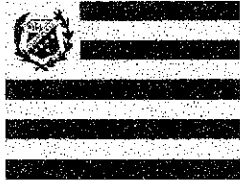


6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de execução do objeto será o indicado no Cronograma Físico-Financeiro, constante do Projeto Executivo.
- O local de execução do objeto será o indicado no Projeto Executivo.

_____/____, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE.
Att. Comissão de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2023-SEDUC**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Prezado Presidente da Comissão,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da Tomada de Preços nº 037/2023-SEDUC e o disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO
TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO
(Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)**

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE.
Att. Comissão de Licitação

Processo: **TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2023-SEDUC**

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO

Prezado Presidente da Comissão,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins da **Tomada de Preços nº 037/2023-SEDUC**, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para o tratamento jurídico diferenciado, como:

Marcar com "X" o tipo de enquadramento

- MICROEMPRESA (ME);
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP);
- SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

DECLARA ainda, que nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____/____/____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal)
(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)

**ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO Nº ____/____/____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE **GUARACIABA DO NORTE/CE**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, COM (RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte/CE, com sede no endereço: **Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, bairro centro, CEP: 62.380-000, Guaraciaba do Norte/CE**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.569.205/0001-31**, através da **Secretaria de Educação e Cultura**, representada, nesse caso, pela **Secretária**, tendo como Autoridade Competente a Sra. **Antônia Evani de Araújo Teles Gomes**, portadora do CPF nº **541.886.443-20**, doravante denominada CONTRATANTE, com (**Razão Social da Contratada**), situada no endereço: (**descrever endereço completo**), inscrita no CNPJ/MF n.º **XXXXXXXXXX**, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (**nome do representante legal da contratada**), portador(a) do CPF/MF n.º **XXXXXXXXXX**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2. A Lei Federal nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor;
- 1.1.3. O Tomada de Preços nº 037/2023-SEDUC;
- 1.1.4. A Proposta Final da CONTRATADA, constante da Tomada de Preços;
- 1.1.5. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.6. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.7. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Licitação que o originou, e ainda à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **Contratação de empresa especializada para construção de um muro na CEI Maria Valquíria, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO SERVIÇO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de **04 (quatro) meses**, contados da data da sua assinatura, prorrogável nas hipóteses elencadas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. O prazo para a execução dos serviços contratados será de **02 (dois) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço respectiva.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ (.....)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em



dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: **1901 – Secretaria de Educação e Cultura**
- Fonte de Recurso: **1500100100 Receita de Imposto e Trans. – Educação / 1542000000 Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT**
- Projeto/Atividade: **12 361 0043 1.042 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares**
- Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00 - Obras e instalações**

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

6.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, consoante à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93, estando o pagamento condicionado a sua regularidade.

6.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.4.1.** o prazo de validade;
- 6.4.2.** a data da emissão;
- 6.4.3.** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.4.4.** o período de prestação dos serviços;
- 6.4.5.** o valor a pagar; e
- 6.4.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.6. Em caso de sanção por irregularidades, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 6.6.1.** não produziu os resultados acordados;
- 6.6.2.** deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 6.6.3.** deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.9. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

6.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{I = 365} \quad I = 0,00016438$$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA (INCC - COLUNA 35) editada pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier substituí-lo.

7.2. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

$R = \text{Valor do reajuste procurado};$

$V = \text{Valor contratual dos serviços a serem reajustados};$

$I_0 = \text{Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta};$

$I = \text{Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta}.$

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.6. O reajuste poderá ser realizado por termo de alteração contratual ou apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no documento de medição, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços



executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.2. O recebimento provisório será realizado pelo responsável técnico pela fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

10.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

10.2.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.2.1.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

10.3. A partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, as respectivas correções;

10.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/02).

10.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

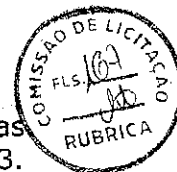
11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. A Contratante deverá disponibilizar responsável técnico com a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico.

11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências



verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.9. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.10. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.11. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

12.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

12.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, conforme a legislação vigente.

12.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

12.1.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

12.1.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

12.1.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

12.1.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens e deslocamentos.



12.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

12.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

12.1.9. Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

12.1.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

12.1.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

12.1.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

12.1.11.2. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

12.1.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

12.2. São Obrigações da CONTRATADA

12.2.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

12.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.2.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos das determinações em vigor;

12.2.6. A empresa contratada deverá entregar juntamente com nota fiscal, documento de medição, diários de obra e relatórios complementares, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

12.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

12.2.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive



equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

12.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

12.2.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

12.2.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

12.2.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.2.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

12.2.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.2.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146/15.

12.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

12.2.21. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

12.2.22. Manter preposto nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

12.2.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

12.2.24. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

12.2.25. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU do domicílio do contratado as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/10);

12.2.26. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;



12.2.27. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

12.2.28. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.2.29. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307/02, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, nos seguintes termos:

12.2.29.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

12.2.29.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 30702, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

12.2.29.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;

12.2.29.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

12.2.29.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

12.2.29.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

12.2.29.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

12.2.30. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

12.2.31. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

12.2.32. No caso de execução de obra:

12.2.32.1. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;



12.2.32.2. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada, aceitar que a contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

12.2.32.3. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

12.2.32.4. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845/18;

12.2.33. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

16.1.1. Não assinar o contrato;

16.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

16.1.3. Apresentar documentação falsa;

16.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

16.1.5. Não mantiver a proposta;

16.1.6. Falhar na execução do contrato;

16.1.7. Fraudar a execução do contrato;

16.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.9. Declarar informações falsas; e

16.1.10. Cometer fraude fiscal.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, ou o conluio entre as licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

16.3. A licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens



anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.3.1. Advertência por falta(s) leve(s), assim entendida(s) como aquela(s) que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

16.3.2. Multa de:

a) *0,30% ao dia sobre o valor remanescente deste Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, limitada a incidência de 30(trinta) dias;*

b) *até 10 % cumulativo com a letra "a" deste inciso, sobre o valor remanescente do Contrato, no caso de atraso injustificado na entrega de qualquer serviço, superior a 30 (trinta) dias;*

16.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar qualquer documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções cabíveis.

16.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.6. Se a multa aplicada for superior ao preço da garantia prestada, caso haja, além da perda dessa, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, podendo ser cobrado o preço remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.9. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO**

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Tomada de Preços e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Guaraciaba do Norte/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Guaraciaba do Norte/CE, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do representante legal da contratante)

(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)

(Nome do Signatário)

(razão social da empresa contratada)

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

TESTEMUNHA

NOME

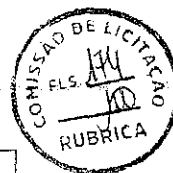
CPF:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TÍTULO:

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO DEMANDANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ÓRGÃO DEMANDADO/EXPEDIDOR:

SETOR DE LICITAÇÃO

MATÉRIA:

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE** -
Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Unidade Administrativa:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Regente: **Comissão de Licitação** -
Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 037/2023-SEDUC** -
Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de um muro na CEI Maria Valquíria, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE.** -
Data de Abertura: **31/10/2023** - Horário: **08H30M** - Local de Realização da Licitação: **Sétor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará** - Local de Acesso ao Edital: **No endereço acima e nos links**
https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131;
<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> -
Funcionamento do Órgão: **Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H** -
Presidente da Comissão de Licitação: **Emanuel Fernando Ribeiro**

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO - IMPRENSA OFICIAL/JORNAL:

- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOM)**
- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)**
- **Jornal "O POVO"**

VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO - INTERNET:

- https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131
- <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>

DATA DA VEÍCULAÇÃO:

11/10/2023

LOCAL E DATA:

GUARACIABA DO NORTE - CE, 10/10/2023

NOME/CARGO/ASSINATURA DO AGENTE PÚBLICO:


Emanuel Fernando Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. 037/2023-SEDUC – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um muro na CEI Maria Valquíria, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Data de Abertura: 31/10/2023 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEM_P_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:9C3D16F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 11/10/2023. Edição 3312
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprecc/>



Bloqueio é instalado para última etapa das obras na rua 24 de maio

Atualmente 70% dos serviços foram executados na via do Centro de Fortaleza que será o principal corredor de acesso ao novo Terminal José de Alencar



UM NOVO bloqueio foi instalado para início da terceira e última etapa das obras de urbanização da rua 24 de maio

MIRLA NOBRE
 mirla.nobre@opvoe.com.br

Um novo bloqueio foi instalado, ontem, na parte mais da terceira e última etapa das obras de urbanização da rua 24 de Maio, no Centro de Fortaleza. A intervenção ocorre no trecho entre as ruas Senador Alencar e Castro e Silva e deve permanecer por 45 dias. Iniciadas em junho deste ano, as obras estão, atualmente, com 70% dos serviços executados na via que será o principal corredor de acesso ao Terminal José de Alencar.

A Secretária Municipal de Infraestrutura (Semi) responsável pelas obras, informou que o trecho anterior, correspondente à segunda etapa, entre as ruas São Paulo e Senador Alencar, também foi liberado nessa terça-feira. O local estava liberado apenas para trânsito local e passagem de pedestres.

alternativa para os comerciantes daqui, e a gente só tem expectativas de um retorno positivo quando acabar", disse.

No novo trecho bloqueado, apenas trânsito local e o acesso de pedestres estão liberados. Durante o período de bloqueio, agentes da Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania (AMC) e da operação Via Livre estarão no local para orientar o fluxo e efetuar o controle do tráfego, e garantir a segurança de quem trafega, intervir em caso de alguma obstrução durante o período mencionado.

Francisco Spalbuca, chefe do núcleo de fiscalização da AMC, ressalta que esta obra visa "a substituição do asfalto piso intertravado, além

do alargamento de passagens e drenagem do trecho".

De acordo com a AMC, os condutores devem utilizar rotas alternativas indicadas nas placas de sinalização. Para o material que trafega no sentido leste/oeste é entrar à esquerda na avenida, Imperador, depois à esquerda na Rua São Paulo e, por último, à direita retornando para a Rua 24 de Maio.

À quem segue no sentido contrário (Oeste/leste) da Rua Castro e Silva, a orientação é dobrar à direita na Rua Senador Pompeu, à direita novamente na Rua Senador Alencar e à esquerda retornando para a Rua 24 de Maio.



ÔNIBUS
 A pista informou que durante o período das obras, algumas linhas de ônibus serão desviadas pelas ruas Castro e Silva, Senador Pompeu e Senador Alencar.

A via que vai dar acesso ao terminal aberto pretende auxiliar no deslocamento de usuários do transporte público entre a Praça da Estação e Terminal José de Alencar. A obra está orçada em R\$ 22 milhões e iniciada no Terminal, iniciado em abril deste ano e que deve ser entregue em junho do próximo ano.

A previsão é que as obras de urbanização sejam entregues em dezembro deste ano. O cenário pressupõe comerciantes na região. O vendedor Igor Jonathan, 28, comenta que as intervenções prejudicavam as vendas da loja pela falta de clientes.

"Dificultou a passagem dos pedestres, além dos veículos. Muitas pessoas evitavam vir porque estava interditado. Afetou, principalmente, a venda de carne. A gente só quer que seja concluído rápido para a gente não sair mais prejudicado pelas vendas do final do ano", disse.

A vendedora Joane Maria, 19, comenta que, apesar de perceber uma melhoria na rua logo após as intervenções, impactaram no movimento das vendas. A preocupação também ocorre pela chegada do fim do ano e a região ainda está com "obras inacabadas". "É pedir a Deus que eles não parem", pontua.

De acordo com o administrador Benê Costa, 38, que possui renda direta do movimento de estacionamento na rua 24 de maio, no trecho recentemente interditado, a sensação é de desamparo pela incerteza do lucro no local.

"Eu sei impossível alguém querer vir estacionar nesse local que está cheio de obras. Eu estou bem satisfeito, a fim de ser aguçado. A Prefeitura não deu um

enel ATENÇÃO, CLIENTE ENEL DESLIGAMENTO PROGRAMADO

A programação aqui apresentada tem caráter informativo e não constitui oferta de serviço. O cliente deve consultar o site www.enel.com.br para obter mais informações e confirmar a programação de desligamento programado em sua região.

MUNICÍPIO	LOGRADOURO	Nº	DATA	HORA
FORTALEZA	Rua 1211	1211	06/06/2022	08h00
	Rua 1212	1212	06/06/2022	08h00
	Rua 1213	1213	06/06/2022	08h00
ARACATI	Rua 1214	1214	06/06/2022	08h00
	Rua 1215	1215	06/06/2022	08h00
	Rua 1216	1216	06/06/2022	08h00
CANDIÓPOLIS	Rua 1217	1217	06/06/2022	08h00
	Rua 1218	1218	06/06/2022	08h00
	Rua 1219	1219	06/06/2022	08h00
HAIKARÁ	Rua 1220	1220	06/06/2022	08h00
	Rua 1221	1221	06/06/2022	08h00
	Rua 1222	1222	06/06/2022	08h00
LAGOARAN	Rua 1223	1223	06/06/2022	08h00
	Rua 1224	1224	06/06/2022	08h00
	Rua 1225	1225	06/06/2022	08h00
NOVA RUSSA	Rua 1226	1226	06/06/2022	08h00
	Rua 1227	1227	06/06/2022	08h00
	Rua 1228	1228	06/06/2022	08h00
PRAIEIRA GRANDE	Rua 1229	1229	06/06/2022	08h00
	Rua 1230	1230	06/06/2022	08h00
	Rua 1231	1231	06/06/2022	08h00
QUARUPÉ	Rua 1232	1232	06/06/2022	08h00
	Rua 1233	1233	06/06/2022	08h00
	Rua 1234	1234	06/06/2022	08h00
VARJÓPOLIS	Rua 1235	1235	06/06/2022	08h00
	Rua 1236	1236	06/06/2022	08h00
	Rua 1237	1237	06/06/2022	08h00

Estações com voz, acesso à destina.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACARA DO NORTE - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022-OPVOE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ - ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 037/2022-OPVOE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACARA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022-OPVOE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 039/2022-OPVOE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACARA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022-OPVOE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2022-OPVOE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FREZERFIM - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2022-OPVOE

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2022-OPVOE



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Poranga – Resultado do Julgamento dos Recursos Contra Inabilitação e Abertura das Propostas de Preços. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poranga/CE, torna público, resultado do julgamento do recurso impetrado contra decisão de inabilitação, referente a Tomada de Preços Nº 0606.1/2023, cujo objeto: Pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do município de Poranga/CE, após análise e manifestações, fica Habilitadas as empresas Vitoriano Projetos e Serviços LTDA., Uno Incorporações LTDA. e ML Incorporações e Serviços EIRELI. E em seguida A Comissão Permanente de Licitação, vem convocar os licitantes participantes e demais interessados para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços da referida Tomada de Preços, que ocorrerá no dia 18/10/2023. **Poranga - CE, 10 de outubro de 2023. Francisco Olavo Rodrigues - Presidente/CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paraipaba – Aviso de Chamamento Público Nº 04.2023. A Comissão Especial de Seleção da Prefeitura de Paraipaba-CE, localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, torna público o Edital de Chamamento Público para contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, Qualificada como Organização Social, na área de atuação de serviços de atenção à saúde, no âmbito do Município de Paraipaba-CE, objetivando a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Municipal de Paraipaba – Hospital Otacílio Barbosa dos Santos. As interessadas deverão entregar as Propostas e Documentos de Habilitação até as 09:00h do dia 27 de outubro, os quais serão abertos em Sessão Pública às 09:00h do dia 27 de outubro de 2023. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, em horário de expediente, e nos sites eletrônicos municípios-licitacoes.tce.ce.gov.br/; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba, 10 de outubro 2023. Francisco Eduardo Sales Vieira – Presidente**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº SE-PE008/23-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de consumo (copa e cozinha), para suprir a demanda da secretaria de educação, do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), e no fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica (FUNDEB) do Município de Independência/CE. Início de Acolhimento de Propostas: 11/10/2023; Abertura das Propostas: às 07h30min do dia 26/10/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00min do dia 26/10/2023. A íntegra do Edital poderá ser adquirida na CPL, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 07:30 as 11:30 / 13:30 as 17:30 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico: bil.compras (www.bil.compras.com), Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações: (licitacao@independencia.ce.gov). **Independência/CE, 10/10/2023. Maria Dvairia Canuto Bezerra - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 037/2023-SEDUC. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. 037/2023-SEDUC – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um muro na CEI Maria Valquíria, na sede do município de Guaraciaba do Norte-CE. – Data de Abertura: 31/10/2023 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 – Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e de 13h às 15h – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. **GUARACIABA DO NORTE - CE, 10/10/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato do Processo Administrativo Nº 2023.10.09.01S de Adesão a Ata de Registro de Preços. A Prefeitura Municipal de Salitre/CE faz publicar o Extrato resumido do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços a seguir: Ata de Registro de Preços nº 2023.05.02.1, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 2022.08.26.1. Órgão requisitante da Ata de Registro de Preços: Fundo Municipal de Saúde. Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços: Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Crato/CE. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte São Francisco do Município de Salitre/CE, conforme condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 2022.08.26.1 e a Ata de Registro de Preços nº 2023.05.02.1, gerenciada pela Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Crato/CE. Fornecedor: Francisco Antonio Batista, Valor Global: R\$ 81.561,41 (oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos). Fundamento Legal: art. 8º, decreto federal nº 3.931/01 e art. 15 da lei 8.666/93. **Salitre/CE, 10 de outubro de 2023. Thamiris Pereira Silva – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato do Processo Administrativo nº 2023.10.09.01E de Adesão a Ata de Registro de Preços. A Prefeitura Municipal de Salitre/CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão a Ata de Registro de Preços a seguir: Ata de Registro de Preços nº 002/2023SME, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2023SME-PE. Órgão requisitante da ata de Registro de Preços: Fundo Municipal de Educação. Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços: Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mombaça/CE. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar que irá atender a todas as escolas da Rede Municipal da Educação do Município de Salitre/CE, conforme condições contidas no edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2023SME-PE e a Ata de Registro de Preços nº 002/2023SME, gerenciada pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mombaça/CE. Fornecedor: Francisco Antonio Batista. Valor Global: R\$ 218.555,00 (duzentos e dezoito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais). Fundamento Legal: Art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01 e Art. 15 da Lei 8.666/93. **Salitre/CE, 10 de outubro de 2023. Thamiris Pereira Silva – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento Final Concorrência Pública Nº 2023.05.25.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento referente a fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 2023.05.25.1, sendo a seguinte: Empresa vencedora R Furlani Engenharia LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 8.708.447,64 (oito milhões setecentos e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Empresa com proposta desclassificada: Construtora Justo Junior Ltda, por descumprimento aos itens 6 e 8.4 do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 10 de outubro de 2023. Moises Souza Domingos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá- CPSMQ - Aviso de Revalidação e Prorrogação de Proposta – Tomada de Preços Nº TP 2023/001-CPSMQ. A Comissão de Permanente de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE solicita da empresa **Electrogrupo Serviços e Construções LTDA**, CNPJ: 63.551.378/0001-01 que apresentou Proposta de menor valor na TP2023.001, que tem como Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para construção de um centro especializado de reabilitação – CER, tipo IV (intelectual + físico + visual – auditivo), a prorrogação e revalidação da proposta pelo mesmo prazo estabelecido, abrindo prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação, para a apresentação do manifesto. A manifestação da prorrogação e revalidação da proposta deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação, situada a Av. Juscelino Kubitschek, S/N, Alto São Francisco - Quixadá – Ceará ou encaminhada no endereço eletrônico licitacao.cpsmq@gmail.com. **Magnália Silva Calixto da Paesoa. Presidente da CPL. Quixadá/CE, 10 de outubro de 2023.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Croatá. Através da Secretaria de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, a Adjudicação e Homologação do Chamada Pública Nº 2022.12.07.01/CPAF/PMC, que tem como objeto a Aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar para compor a alimentação escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Croatá/CE – Licitação Adjudicada e Homologada em favor do Grupo Local: Associação Croataense de Apicultura, Agricultura e Pecuária. CNPJ nº 06.268.263/0001-62 – Valor Global: R\$ 859.056,05 (oitocentos e cinquenta e nove mil cinquenta e seis reais e cinco centavos); Grupo Formal Regional: Cooperativa de Agricultores Familiar da Serra da Ibiapaba, CNPJ nº 43.247.364/0001-83 – Valor Global: R\$ 138.060,00 (cento e trinta e oito mil e sessenta reais) – Data da Assinatura da Adjudicação e Homologação: 20/01/2023 – Signatário: Libânia Marques Oliveira de Sousa – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

